

CESSÃO DE DIREITOS DE CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de **Transferência de Contrato de compromisso de Compra e Venda nº 50.414** (nos), abaixo discriminado (s):

1º) **Marcos Martins Lima**, BRASILEIRO (a), Solteiro (a), **Autônomo (a)** portador (a) do RG nº 3484455-7631723 SESP-GO do CPF nº 813.441.551-20, nascido aos 22/01/1978, residente a Rua Aracaju QD 56 LT 04 Setor Urias Magalhães Goiânia-Go, doravante denominado Cedente.

Cedo (emos) e Transfiro (imos), como de fato cedido e transferido tenho (temos) ao (s) senhor (res):

1º) **Felipe Ranniere Beltrão Ferreira**, BRASILEIRO (a), Solteiro (a), **Corretor de Imóveis (a)** portador (a) do RG nº 5318530 SPTC-GO do CPF nº 035.806.301-99, nascido aos 18/06/1991, residente à Rua RB-15 QD 35 LT 35 Casa 01 Res. Recanto do Bosque Goiânia-Go, doravante denominado **PROMITENTE CESSIONÁRIO**.

2º) **Leticia Rodrigues Almeida Neves**, BRASILEIRO (a), Solteiro (a), **Estudante (a)** portador (a) do RG nº 5799959 2º via SSP-GO do CPF nº 756.745.301-06, nascido aos 03/09/1993, residente à Rua RB-15 QD 35 LT 35 Casa 01 Res. Recanto do Bosque Goiânia-Go, doravante denominado **PROMITENTE CESSIONÁRIO**.

As partes em comum acordo, de livre e espontânea vontade na melhor forma do direito, resolvem Transferir todos os direitos, deveres e obrigações que assistem sobre o imóvel abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO IMÓVEL

Lote 17 da Quadra 17 na Rua RB-06 no Loteamento RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, da cidade de **Goiânia - Go**, registrado no Cartório da 2ª Circunscrição, sob o nº 54,440, Livro 02 - Registro Geral, tendo área de 302,12 m² e medindo * 10,90 m² de frente, * 10,90 m² de fundos, * 27,57 m² do lado esquerdo, * 27,57 m² do lado direito e 0,00 m de chanfrado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

- 1) - O presente tem o preço justo e contratado de R\$ **69.539,49 (SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)**, valor atualizado ate a data deste Instrumento, sendo :
- 2) - O valor pago de R\$ **27.776,63 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)**, o qual damos quitação;
- 3) - PROMITENTE CESSIONÁRIO assumirá o saldo devedor perante o (a) PROMITENTE VENDEDOR (A), no valor total de R\$ **41.762,82 (QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** a ser (em) pagos da seguinte forma: 66 (SESSENTA E SEIS) parcelas de R\$ 632,77 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA

2º. Tabelionato de Notas

Goiânia - GO

19 JUL 2012

Confere com o original,
dou fé



SETE CENTAVOS), mensais e consecutivas com próximo vencimento em 07/04/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA : DOS DIREITOS E DEVERES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O (A) Promitente Cessionário (a), assume todo (s) o(s) direito(s) e obrigação(ões) do Contrato Particular de Compromisso de Compra Venda primitivo e Cessão de Direitos anteriores se houver, firmado junto à REMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O (A) Promitente Cessionário (a), se compromete a transferir junto a Secretária de Finanças de Goiânia – Go o nome do Contribuinte de imediato (ITU / IPTU) .

PARÁGRAFO TERCEIRO: O (a) Promitente Cedente, neste ato passa ao Promitente Vendedor (a), a Certidão de Matrícula do Cartório da 2ª Circunscrição do imóvel, objeto deste, atualizada e registrada em nome de **Marcos Martins Lima**, sob nº R-1-106-158 em 06 de janeiro de 2012.

PARÁGRAFO QUARTO : A partir da data da assinatura deste termo, Promitente Cessionário (a), assume toda responsabilidade pelo (s) pagamento (s) :

1. Energia junto a CELG DISTRIBUIÇÃO S.A., se houver ligação
2. Água junto ao, SANEAMENTO DE GOÍAS S.A., se houver ligação
3. ITU/IPTU
4. E toda e qualquer taxa ou imposto que recair sobre o imóvel



CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÃO DO(A) PROMTENTE (A) CEDENTE

PARAGRAFO PRIMEIRO : Promitente Vendedor (a), vendeu ao Promitente Cedente um lote de terra urbano para construção, como prevê Contrato Particular de Compromisso de Compra Venda primitivo, caso haja no imóvel alguma edificação por parte do Promitente Cedente, esta é de total e inteira responsabilidade do mesmo, ressaltando que o projeto da edificação tem que ser aprovado junto aos órgãos competentes e com a obra concluída a liberação do Habite-se junto a Prefeitura de Goiânia- Go.



Marcos Martins Lima

Marcos Martins Lima
CEDENTE

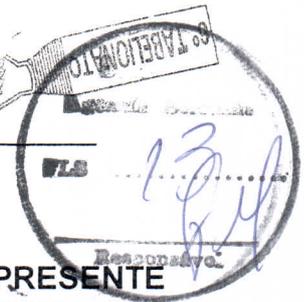
NESTE ATO O CESSIONÁRIO SE COMPROMETE A TRANSFERIR JUNTO A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DE GOIÂNIA – GO O NOME DO CONTRIBUINTE DE IMEDIATO (ITU / IPTU).

CESSIONÁRIO (S) CIENTE QUE A RESPONSABILIDADE DE REGISTRAR O LOTE JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, SERÁ DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE, ARCANDO COM TODO ÔNUS QUE RECAIR

Felipe Ramiere
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Julipe Ranniere B. Ferreira.
Felipe Ranniere Beltrão Ferreira
CESSIONÁRIO

Leticia Rodrigues Almeida Neves
Leticia Rodrigues Almeida Neves
CESSIONÁRIO / SOCIO



TODAS AS QUESTÕES EVENTUALMENTE ORIUNDAS O PRESENTE CONTRATO SERÃO RESOLVIDAS DE FORMA DEFINITIVA VIA CONCILIATÓRIA OU ARBITRAL NA 2ª CORTE DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE GOIÂNIA, COM SEDE A AVENIDA D, Nº 354, SETOR OESTE, DE ACORDO COM OS PRECEITOS DITADOS PELA LEI 9.307 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.996, com exceção somente dos casos de procedimentos não abrangidos pela competência da mesma e que, conseqüentemente, serão submetidos ao foro da comarca de Goiânia-Go.

xx Marcos Martins Lima
Marcos Martins Lima
CEDENTE

x Julipe Ranniere B. Ferreira
Felipe Ranniere Beltrão Ferreira
CESSIONÁRIO

x Leticia Rodrigues Almeida Neves
Leticia Rodrigues Almeida Neves
CESSIONÁRIO / SOCIO

Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato de Particular de Compromisso de Compra e Venda, que não sejam incompatíveis com as alterações deste aditivo.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam este TERMO DE TRANSFERÊNCIA, assinando abaixo e rubricando as folhas desta que é composta de 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas - julgadas idôneas e presentes, para que produza todos os seus efeitos.

Goiânia, 22 de Março de 2012.

Maria Elizabeth
Maria Elizabeth
Diretora Administrativa

Adriana
Adriana Rezende de Moraes
Diretor Financeiro

